



EDITAL N.º 02/2018
PROCESSO SELETIVO PARA VAGA DE PÓS-DOCTORADO
Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNP/D/CAPES

O **Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro (PPGC)** torna pública a abertura de seleção para 1 (uma) vaga de Pós-Doutorado do **Programa Nacional de Pós-Doutorado (CAPES-PNP/D)**, nos termos da Portaria da CAPES n.º 86, de 03 de julho de 2013.

I. DA BOLSA

Art. 1º. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Pós-doutorado, bolsa CAPES/PNP/D.

Art. 2º. A bolsa possui duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante avaliação anual de desempenho coordenada pela Comissão de Bolsas, em conformidade com os arts. 13 e 14 da Portaria CAPES n.º 86/2013.

§ 1º A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, antes deste prazo, em razão do não cumprimento dos compromissos assumidos perante este Edital, ou cessação de benefício pela CAPES.

§ 2º A avaliação anual de desempenho terá como referência, além da Portaria CAPES n.º 86/2013, o Plano Anual de Trabalho, em conformidade com o art. 9º do presente Edital.

Art. 3º. A bolsa CAPES-PNP/D possui, atualmente, o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Art. 4º. Caso haja, por qualquer motivo, vacância da bolsa relativa ao presente Edital, poderão ser chamados os(as) candidatos(as) suplentes na ordem de classificação.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no sítio do Sistema de Inscrição dos cursos de Pós-Graduação da FURG (SIPOSG), em <https://www.siposg.furg.br/curso/977>, no período de 01/03/2018 a 25/03/2018 (Anexo I).

Art. 6º. O(A) candidato(a) poderá indicar, por ordem de preferência, o nome do(a) supervisor(a) junto ao corpo docente permanente do PPGC.



III. DOS REQUISITOS

Art. 7º. Os(As) candidatos(as) deverão observar os critérios estabelecidos no art. 5º da Portaria CAPES n.º 86/2013, para concorrer à bolsa, quais sejam:

I - possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II - disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria CAPES n.º 86/2013;

IV - não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O(A) candidato(a) estrangeiro(a) residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da inscrição.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 8º. Exigir-se-á do(a) bolsista selecionado(a), conforme art. 6º da Portaria CAPES n.º 86/2013:

I - elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - dedicar-se às atividades do projeto;



III - restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Art. 9º. Além dos critérios estabelecidos no artigo anterior, o(a) bolsista selecionado(a) deverá elaborar Plano Anual de Trabalho, no qual deverá constar:

I - a proposta de encaminhamento de, no mínimo, 2 (dois) artigos para periódicos de qualificação CAPES B2, ou superior, na área de Ciências Ambientais, resultantes da execução do seu Plano Anual de Trabalho e/ou vinculados com estudantes e professores do PPGC;

II - a participação nas atividades complementares do Programa, quando convocado(a);

III - a participação e auxílio nas atividades de organização de eventos do Programa;

IV - o desenvolvimento regular das atividades de pesquisa, se for o caso, no laboratório de seu(sua) supervisor(a);

V - a participação no grupo de pesquisa de seu(sua) supervisor(a), caso o(a) mesmo(a) possua a prática sistemática de reuniões com seus(suas) orientandos(as);

VI - a participação em, no mínimo, 1 (um) evento, com apresentação de trabalho acadêmico de temática correlata ao Gerenciamento Costeiro Integrado.

IV. DA SELEÇÃO

Art. 10º. O processo seletivo constará de:

I - Prova de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório; e

II - Análise do Plano Anual de Trabalho, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º Na prova de títulos será analisado o currículo do(a) candidato(a), no qual deverão constar somente as atividades referentes ao Anexo II do presente Edital, desenvolvidas a partir de janeiro de 2015.

§ 2º Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado.

§ 3º Na análise do Plano Anual de Trabalho, cuja elaboração deve tomar por base o disposto no art. 9º do presente Edital e as diretrizes básicas constantes no Anexo IV, serão avaliados (Anexo III):



- a) A relevância e inserção do Plano Anual de Trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (deve conter, no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) A relevância e contribuição para as atividades de ensino e extensão;
- c) A pertinência e exequibilidade do Plano Anual de Trabalho;
- d) Compatibilidade com a área do conhecimento e uma das linhas de pesquisa do edital; e,
- e) Os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

V. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 11 °. O presente processo seletivo será conduzido pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento Costeiro.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 °. Das decisões da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão de Curso do PPGC.

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto na Secretaria do PPGC, mediante preenchimento de formulário padrão.

Art. 13 °. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Bolsas do PPGC.

Rio Grande, 01 de março de 2018.

Prof. Dr. Rafael Medeiros Sperb
Coordenador – PPG em Gerenciamento Costeiro

Prof. Dr. Felipe Kern Moreira
Presidente da Comissão de Bolsas – PPG em Gerenciamento Costeiro



EDITAL N.º 02/2018

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Período	Atividade
01/03/2018	Divulgação do edital via http://www.siposg.furg.br
01/03/2018 a 25/03/2018	Inscrições via http://www.siposg.furg.br
26/03/2018	Divulgação da lista de candidaturas homologadas no sítio do PPGC
Até 03/04/2018	Divulgação do Resultado Final no sítio do PPGC
Até 11/04/2018	Entrega da documentação necessária para a implementação da bolsa na forma da Portaria CAPES n.º 86/2013



EDITAL N.º 02/2018

ANEXO II TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

1 – Experiência Docente – máximo 3,0 (três vírgula zero) pontos	
Tipo de Documento	Pontuação
1.1. Experiência docente no ensino superior (disciplinas oferecidas por semestre)	0,2 p/ cada semestre
1.2. Orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,4 p/ aluno
1.3. Co-orientação de tese de doutorado (defendida e concluída)	0,2 p/ aluno
1.4. Orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)	0,2 p/ aluno
1.5. Co-orientação de dissertação de mestrado (defendida e concluída)	0,1 p/ aluno
1.6. Orientação de trabalho de graduação e/ou monografia (defendida e concluída)	0,1 p/ aluno
1.7. Orientação de alunos de iniciação científica (concluída)	0,05 p/ aluno

2 – Produção Científica – máximo 5,0 (cinco vírgula zero) pontos	
Tipo de Documento	Pontuação
2.1. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do Edital	0,05 p/ artigo
2.2. Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) abaixo de 1,0, na área específica do Edital	0,03 p/ artigo
2.3. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive) na área específica do Edital	0,1 p/ artigo
2.4. Coautoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) entre 1,0 (inclusive) e 2,0 (inclusive) na área específica do Edital	0,05 p/ artigo
2.5. Autoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do Edital	0,2 p/ artigo



2.6. Coutoria de artigo completo publicado ou aceito incondicionalmente em revista científica com Corpo Editorial e indexado com IF (junto ao <i>Journal of Citation Reports</i> atual) maior que 2,0, na área específica do Edital	0,1 p/ artigo
2.7. Capítulo de livro, na área específica do Edital	0,1 p/ item
2.8. Livro publicado com ISBN, na área específica do Edital	0,3 p/ livro

3 – Experiência Profissional Não Docente – máximo 2,0 (dois vírgula zero) pontos	
Tipo de Documento	Pontuação
3.1. Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador	0,4 p/ projeto
3.2. Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento, como coordenador adjunto	0,2 p/ projeto



EDITAL N.º 02/2018

**ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO**

Tipo de indicador	Pontuação máxima
Relevância e inserção do Plano Anual de Trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área de conhecimento e uma das linhas de pesquisa definidas no Edital	4,0
Relevância e inserção do Plano Anual de Trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação do PPG	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino e extensão	0,5
Exequibilidade do Plano Anual de Trabalho	1,5
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa	2,0



EDITAL N.º 02/2018

ANEXO IV DIRETRIZES BÁSICAS DO PLANO ANUAL DE TRABALHO

A) Atuação em pesquisa

O(A) bolsista PNPD atuará em pelo menos uma das linhas de pesquisa abaixo listada, associando-se aos docentes e pesquisas em andamento do Programa.

A.1) Sistemas Marinhos e Costeiros: Caracterização e diagnóstico dos sistemas marinho e costeiro em suas distintas dimensões (ambiental, social e econômica), com ênfase ao subsídio dos demais processos do Gerenciamento Costeiro (planejamento, gestão, governança e políticas públicas). Foco é dado na visão sistêmica da natureza (funções, serviços e bens ambientais), incluindo a vulnerabilidade destes sistemas às mudanças climáticas globais e outros problemas em distintos níveis, do global ao local.

A.2) Planejamento e Gestão ambiental: Estuda os processos de planejamento e gestão ambiental como instrumentos para o gerenciamento de sistemas marinhos e costeiros, com ênfase na complexidade destes sistemas e na resolução de conflitos de uso e ocupação dos oceanos e costas. Inserem-se nesta linha enfoques sistêmicos como gestão com base ecossistêmica, planejamento espacial marinho, resiliência, e a consideração dos perigos e riscos advindos, principalmente, das mudanças climáticas globais e processos de adaptação.

A.3) Políticas Públicas e Governança: Nesta linha são abordadas as políticas públicas e de direito orientadas, direta ou indiretamente, para as questões dos oceanos e do gerenciamento costeiro, além dos meios para sua implementação e avaliação, sejam eles administrativos, institucionais ou operacionais. Em seu escopo, trabalha-se desde o nível local, com questões práticas, próximo às comunidades, até o global em que convenções internacionais buscam reduzir e mitigar problemas como mudanças climáticas, perda de biodiversidade, entre outros.

B) Pós-graduação

O(A) bolsista deverá atuar como colaborador(a) ou responsável por disciplinas da Pós-graduação, conforme seu perfil de atuação profissional, em até 6 créditos semestrais.

B.1) PPGC: A Comissão de Curso do Programa conduz a alteração da Grade Curricular do PPGC para oferta em 2018, potencializando em vinte o número de disciplinas que o(a) bolsista poderá atuar, sem contar com Tópicos Especiais, disciplina esta que o(a) bolsista poderá sugerir o tema a ser abordado. São elas:



1. Ambientes Costeiros e seus Problemas
2. Avaliação de Impactos Ambientais Costeiros
3. Desenvolvimento e Gestão da Zona Costeira
4. Dinâmica de Grupo Aplicada à Gestão Costeira
5. Dinâmica e Intervenções Costeiras
6. Dinâmica Sócio Ambiental da Zona Costeira Brasileira
7. Direito Ambiental Brasileiro
8. Ecologia Costeira
9. Economia Ambiental Costeira
10. Educação Ambiental e Gestão Costeira
11. Estudos Avançados em Gerenciamento Costeiro
12. Fundamentos de Ecologia de Sistemas
13. Gestão Ambiental e Sustentabilidade em Portos e Hidrovias
14. Gestão Costeira com Base Ecológica
15. Governança Global dos Oceanos
16. Interação Academia, Governo e Sociedade
17. Introdução ao Gerenciamento Costeiro
18. Mudanças Climáticas e Observação dos Oceanos
19. Planejamento, Ordenamento e Gestão Costeira
20. Processos Históricos na Zona Costeira